



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



Memo. Nº 0153 - DA /SEMED – Dir.

16 de junho de 2020.

Para: CPL – Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contratos
Decreto nº 182/2017

Solicitamos aditivo pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato de Locação de Imóvel CPL.0370/2018, para continuidade de funcionamento do SETOR DE APOIO PEDAGÓGICO DO ENSINO BÁSICO, na Rua Citrino, 30-E, Vila Paulo Fonteles – Zona Rural – Parauapebas-PA, de propriedade do Sr. REGINALDO NUNES DE MELO, conforme documentação anexa.

- Valor mensal: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,

José Luiz Barbosa Vieira
Secretário Municipal de Educação
CCE-1 Decreto nº 109/19
SEMED

^{30:04}
CPL - Comissão de Licitação/PMF

Data: 17 / 06 / 2020

Processo CPL 339 / 2020

Flaviano



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



JUSTIFICATIVA PARA ADITAR CONTRATO DE LOCAÇÃO

Solicitamos a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel CPL. 0370/2018, onde funciona o SETOR DE APOIO PEDAGÓGICO DO ENSINO BÁSICO, na Rua Citrino, 30-E, Vila Paulo Fonteles, zona rural – Parauapebas-PA, para continuidade do atendimento.

O imóvel apresenta boa estrutura, avarandado, salas grandes, abastecimento de água próprio e energia elétrica fornecida pela escola devido falta de cobertura da rede elétrica nas proximidades. O proprietário, senhor REGINALDO NUNES DE MELO, manteve a proposta inicial, permanecendo inalterado o valor de aluguel, que está compatível com o mercado imobiliário local, conforme avaliação imobiliária anexa.

Somente esse espaço atende a coordenação no suporte às atividades pedagógico/administrativa da unidade escolar, por sua localização facilitar o rápido acesso e a comunicação com a escola que lhe fornece todo apoio necessário, bem como pelo espaço físico que atende a contento, infraestrutura local, preço ajustado ao mercado e às qualidades do imóvel e sem concorrente por ser único na área de necessidade do usuário, que se torna mais difícil por ser zona rural.

Pelo exposto, concluímos pela permanência de utilização do espaço, por considerarmos vantajoso e viável para a administração pública, e pedimos procedimentos licitatórios para a devida prorrogação contratual.

Parauapebas-PA, 16 de junho de 2020.

José Luiz Barbosa Vieira
Secretário Municipal de Educação
CCE - Decreto nº 109/19
SEMED